



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO DECISÃO COREN/RJ N.º 150/2016

*Homologa os registros das empresas no âmbito do Coren/RJ e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

### CONSIDERANDO

1. Os termos dos incisos IV e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I, do Regimento Interno do Coren-RJ;
2. Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
3. A deliberação do Plenário do Coren-RJ em sua 483ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25/05/2016;

### DECIDE:

**Art. 1º.** Homologar os registros das Empresas realizados no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro no mês de abril de 2016, conforme relação nominal constante do Anexo Único a esta Decisão.

**Parágrafo Único.** O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
Coren-RJ nº 9.719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### ANEXO I:

EMPRESAS	CNPJ
Serviço Social da Indústria – SESI Vicente de Carvalho	03.851.171.0012-75
TIME Serviços Empresariais – EIRELI - ME	21.652.249.0001-51